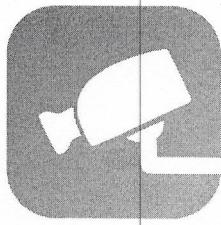




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PROJETO DE LEI N° 14/2025**

**DATA:** 10/02/2025

**EMENTA:** Proíbe à Administração Pública no âmbito do município de Novo Hamburgo a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.

**AUTOR:** Vereador Juliano Souto

### RELATÓRIO

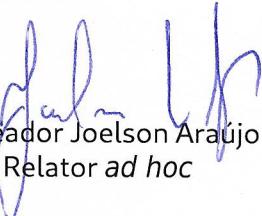
O vereador Juliano Souto apresentou à Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2025, o Projeto de Lei nº 14/2025, que “Proíbe à Administração Pública no âmbito do município de Novo Hamburgo a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências”. O projeto foi lido no expediente de 12 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 04/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade da presente proposição, todavia, pelo entendimento dessa comissão, mesmo assim pode o presente projeto ter prosseguimento dentro do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar e emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 76, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 14/2025.

  
Vereador Joelson Araújo  
Relator ad hoc



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão acompanha o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 05 de maio de 2025.

*Daiane Hanich*

Vereadora Daiane Hanich  
Presidente

*Ico Heming*

Vereador Ico Heming  
Secretário *ad hoc*